

PORTARIA-SEDUC Nº 800, DE 5 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA, para exercer a função de Superintendente Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 5 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 802, DE 5 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

LUIS BOENERGIO DA SILVA BRAGA, Professor da Educação Básica, número funcional 792709-2, da função de Superintendente Regional de Educação de Araguaína, a partir de 5 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 806, DE 5 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

HÉLIDA RUTH DA SILVA ROLIM, Professor da Educação Básica, número funcional 11920769-1, para exercer a função de Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF, na Escola Estadual Professor João Alves Batista, no município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir do dia 7 de abril de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 807, DE 5 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 583, de 27 de março de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6786, de 31 de março de 2025, na parte que designou o Professor da Educação Básica, PAULO VENCESLENCO SOUTO, número funcional 366230-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 7 de março a 27 de junho de 2025	no período de 7 de março a 1º de abril de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 808, DE 5 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora ADIRCE DOS SANTOS GUEDES, matrícula nº 403043/3, cargo de Professor da Educação Básica, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no município de Palmeirópolis, a partir de 6 de maio de 2025, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01/2, DE 6 DE MAIO DE 2025.

Altera o Edital nº 01, de 26 de maio de 2025, do V Canta Tocantins das Escolas Estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve tornar público as alterações no Edital nº 01, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.786, de 31 de março de 2025, no que segue:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o V Canta Tocantins das Escolas Estaduais serão iniciadas às 00:00h do dia 14 de abril de 2025 e se encerrarão às 23:59h do dia 15 de maio de 2025.

4. DA COMPETIÇÃO

4.1. Será realizada, pela comissão organizadora, a Etapa Regional presencialmente em cada SRE (Anexo 1);

ANEXO I

CALENDÁRIO CANTA TOCANTINS 2025	
ETAPA REGIONAL	
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	DATA
MIRACEMA DO TOCANTINS	19/05/2025
PEDRO AFONSO	20/05/2025
GUARÁI	21/05/2025
PARAÍSO DO TOCANTINS	22/05/2025
PALMAS	23/05/2025
ARRAIAS	26/05/2025
DIANÓPOLIS	27/05/2025
GURUPI	04/06/2025
PORTO NACIONAL	05/06/2025
ARAGUATINS	10/06/2025
TOCANTINÓPOLIS	11/06/2025
ARAGUAÍNA	12/06/2025
COLINAS DO TOCANTINS	13/06/2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01,
DE 05 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA PAIS DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITIVO PARA SELEÇÃO DE MEMBRO TITULAR PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB/TO/QUADRIÊNIO 2025 -2028.

A Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e disposições da Lei Estadual nº 3.827, de 29 de setembro de 2021 e pelo Regimento Interno do Conselho, torna pública a convocação dos interessados para representantes dos pais de estudantes da educação básica pública, interessados em participar do processo eletivo para seleção de 01 (um) Conselheiro Suplente, representante dos pais de estudantes da Educação Básica Pública, para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/TO/QUADRIÊNIO 2025-2028.

Art. 1º O CACS-FUNDEB/TO é o órgão responsável pelo acompanhamento, avaliação, monitoramento, controle social, comprovação e fiscalização sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, conforme a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º Dentre outras representações dispostas no inciso I a X, do art. 3º, da Lei Estadual nº 3.827.29 de setembro de 2021, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO deverá ser composto por 02 (dois) Conselheiros Titulares e 02 (dois) Suplentes, representantes dos pais de estudantes da Educação Básica Pública, conforme previsto no art. 34, inciso II, alínea "f", da Lei Federal nº 14.113/2020.

Parágrafo Único - O processo eletivo de que trata esta Chamada Pública elegerá 01 (um) Conselheiro Titular, representante dos pais de estudantes da Educação Básica Pública, Quadriênio 2025-2028.

Art. 3º Os pais de estudantes da educação básica pública, interessados em participar do processo eletivo disposto nesta Chamada Pública, deverão cumprir com as seguintes condições:

I. Ser comprovadamente pai de estudante da educação básica pública do Estado do Tocantins;

II. Não ocupar cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

III. Não ser tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

IV. Ser indicado como candidato/eleitor ou apenas como eleitor pela instituição estudantil;

V. Não exercerem cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos Órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos, ou prestarem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos Conselhos.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Os pais de estudantes da educação básica pública, interessados em participar do processo eletivo para a indicação de membros que irão compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO, deverão inscrever-se no período de 08 a 23 de maio de 2025, por meio do formulário (Anexo Único) a esta Chamada e, posteriormente, encaminhar para o correio eletrônico: cacsfundeb@seduc.to.gov.br.

§1º Poderá se inscrever os pais de estudantes que estão regularmente matriculados na Educação Básica Pública Estadual;

§2º No momento da inscrição, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição preenchido, conforme o Anexo Único desta Chamada Pública;

b) Cópia do Comprovante de Matrícula na Rede Estadual de Ensino do Tocantins para comprovar que é pai ou mãe de estudante;

c) Cópia da cédula de identidade do interessado e CPF;

d) Cópia do documento de identificação do filho (a);

e) Comprovante de residência do interessado.

§3º No ato da inscrição deve ser indicada a condição de candidato e eleitor para aqueles que desejam ser candidatos a Conselheiro ou condição de eleitor para aqueles que pretendem apenas ser eleitores.

§4º As informações declaradas nos documentos descritos no §1º, deste artigo, são de inteira responsabilidade do declarante, sujeitando-os às sanções previstas na legislação atinente à prestação de informações falsas.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º Encerrado o prazo para as inscrições, dos representantes dos pais de estudante de educação básica pública, que tiverem cumprido as condições estabelecidas no art. 4º, deste instrumento, terão sua inscrição homologada, por meio de publicação em no site da Secretaria da Educação (www.seduc.to.gov.br), até o dia 05 de junho de 2025.

§1º Recursos acerca do resultado da habilitação ou inabilitação das instituições e dos candidatos e eleitores a participarem do processo eletivo poderão ser interpostos no dia 06 de junho de 2025, por e-mail (cacsfundeb@seduc.to.gov.br).

§2º A divulgação do resultado dos recursos e habilitação final dos eleitores e dos candidatos será publicada no site da Secretaria da Educação (<https://www.seduc.to.gov.br>) no dia 09 de junho de 2025.

DO PROCESSO ELETIVO

Art. 6º A eleição para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Conselheiro Suplente, representante dos pais dos estudantes da Educação Básica Pública para o quadriênio de 2025 a 2028, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO, realizar-se-á no dia 16 de junho de 2025, das 10h às 11h, de forma remota, com uso de plataforma digital, cujo link será disponibilizado, via aplicativo WhatsApp e/ou e-mail, informados no Formulário de Inscrição.

§1º A verificação da mensagem enviada, via aplicativo WhatsApp e/ou e-mail, com o link acima referido será de inteira responsabilidade da Entidade participante, devendo atentar-se aos prazos e horários definidos nesta Chamada Pública.

§2º O representante dos pais dos estudantes interessados em participar do processo eletivo do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/, apenas na condição de eleitor, poderão fazê-lo, indicando essa opção no ato de sua inscrição.

§3º O representante dos pais dos estudantes que optarem pelo pleito a um assento no Conselho, possuirão status de candidatos e eleitores, devendo indicar essa condição no ato de sua inscrição.

Art. 7º A primeira chamada ocorrerá 5 minutos após o horário estabelecido para o início da reunião eletiva, e, caso não estejam presentes todos os representantes inscritos, uma segunda convocação será realizada 15 (quinze) minutos depois. Após, será iniciado o processo eleitoral com a quantidade de representantes que estiverem presentes, no momento.

§1º No ato da chamada o candidato ou eleitor deverá se apresentar juntamente com documento de identidade com fotografia;

§2º O processo eleitoral será realizado para preenchimento de 01 (uma) vaga de Conselheiro Titular, representante dos pais dos estudantes da Educação Básica Pública.

§3º A votação ocorrerá por meio de voto aberto aos eleitores habilitados e presentes na reunião;

§4º O candidato com maior número de votos será eleito Conselheiro Titular, em caso de empate, será realizado outra rodada de votação para o desempate.

Art. 8º O resultado do processo eletivo constará em Ata, e posteriormente, o nome do candidato eleito será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO ELETIVO

Art. 9º Por ocasião do processo eletivo, conforme dispõe o art. 34, §5º, da Lei Federal nº 14.113/2020, são impedidos de integrar o CACS-FUNDEB/TO:

I - os titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionários de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - aqueles que prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

IV - pais de alunos que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Os candidatos eleitos na condição de conselheiros titulares e suplentes serão designados por Ato do Governador do Estado do Tocantins e conforme Regimento Interno art. 15, no caso de vacância de titular ou suplente no curso do mandato, o novo membro será designado para integralizar o tempo remanescente do mandato, sendo vedada sua recondução, cujas atividades são consideradas de relevante interesse social e, portanto, não remuneradas.

Art. 11 Os casos omissos desta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pelo Conselho Pleno.

MARIA EDILENE SALVIANO DE OLIVEIRA
Presidente do CACS/FUNDEB/TO

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PAIS DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Nome do representante de pais de estudantes: _____		
Condição de participação (marcar somente uma das opções):		() Eleitor (a) apenas. () Candidato (a) e eleitor(a).
Endereço Completo: _____		
E-mail: _____	Whats App: _____	
Município: _____	CEP: _____	UF: _____
RG: _____	Órgão Expedidor: _____	CPF: _____
Dados Bancários		
Banco: _____	Agência: _____	Conta Corrente: _____
Nome da Unidade Escolar que o estudante frequenta:		Série/ano: _____
Documentos apresentados pelo (a) interessado (a): () Formulário de Inscrição completamente preenchido, conforme o Anexo desta Chamada Pública; () Cópia do Comprovante de Matrícula do estudante (a) que demonstra vínculo e frequência na Rede Estadual de Ensino do Tocantins; () Cópia da cédula de identidade e CPF do interessado (a); () Comprovante de residência do interessado (a); () Cópia do documento de identificação do filho (a) estudante;		
Cidade: _____ - TO, _____ de _____ de 2025.		
Assinatura do Interessado(a) _____		

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02, DE 05 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROCESSO ELETIVO PARA SELEÇÃO DE MEMBROS SUPLENTE QUE COMPORÃO O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB/TO/QUADRIÊNIO 2025-2028.

O Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e disposições da Lei Estadual nº 3.827, de 29 de setembro de 2021 e pelo Regimento Interno do Conselho, torna pública a convocação dos estudantes da educação básica pública, interessados em participar do processo eletivo para seleção de 02 (dois) Conselheiros Titulares e 02 (dois) Suplentes, representantes de estudantes da Educação Básica Pública, para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/TO/QUADRIÊNIO 2021-2025.

Art. 1º O CACS-FUNDEB/TO é o órgão responsável pelo acompanhamento, avaliação, monitoramento, controle social, comprovação e fiscalização sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, conforme a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º Dentre outras representações dispostas no inciso I a X, do art. 3º, da Lei Estadual nº 3.827.29 de setembro de 2021, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO deverá ser composto por dois representantes de estudantes da educação básica pública com respectivos suplentes, conforme previsto no inciso VII, da referida Lei e art. 34, inciso II, alínea "h", da Lei Federal nº 14.113/2020.

Parágrafo Único - O processo eletivo de que trata esta Chamada Pública elegerá 02 (dois) Conselheiros Titulares e 02 (dois) Suplentes, representantes de estudantes da Educação Básica Pública.

Art. 3º Os estudantes da educação básica pública, interessados em participar do processo eletivo disposto nesta Chamada Pública, deverão cumprir com as seguintes condições:

I. Ser comprovadamente estudantes da educação básica pública do Estado do Tocantins;

II. Não ocupar cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

III. Não ser tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

IV. Ser indicado como candidato/eleitor ou apenas como eleitor pela instituição estudantil;

V. Não exercer cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos Órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos, ou prestarem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos Conselhos.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Os estudantes da educação básica pública, interessados em participar do processo eletivo para a indicação de membros que irão compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO, deverão inscrever-se no período de 08 a 23 de maio de 2025, por meio do formulário (Anexo Único) a esta Chamada e, posteriormente, encaminhar para o correio eletrônico: cacsfundeb@educ.to.gov.br.

§1º Poderá se inscrever o estudante regularmente matriculado na Educação Básica Pública Estadual, vinculado a instituição estudantil, que possui no mínimo 18 anos de idade;

§2º No momento da inscrição, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição preenchido, conforme o Anexo Único desta Chamada Pública

b) Cópia do Comprovante de Matrícula demonstra vínculo e frequência na Rede Estadual de Ensino do Tocantins;

c) Cópia da cédula de identidade do interessado e CPF;

d) Comprovante de residência do interessado.

e) Cópia dos Atos Constitutivos da Organização Estudantil, inclusive grêmio, se for o caso;

f) Cópia da Ata de Eleição da diretoria atual;

g) Comprovante de, no mínimo, um ano de funcionamento, contado até a data da publicação desta Chamada Pública;

§3º No ato da inscrição deve ser indicada a condição de candidato e eleitor para aqueles que desejam ser candidatos a Conselheiro ou condição de eleitor para aqueles que pretendem apenas ser eleitores.

§4º As informações declaradas nos documentos descritos no §1º, deste artigo, são de inteira responsabilidade do declarante, sujeitando-os às sanções previstas na legislação atinente à prestação de informações falsas.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º Encerrado o prazo para as inscrições, as Organizações Estudantis e/ou grêmios que tiverem cumprido as condições estabelecidas no art. 4º, deste instrumento, terão sua inscrição homologada, por meio de publicação em no site da Secretaria da Educação (www.seduc.to.gov.br), até o dia 05 de junho de 2025.

§1º Recursos acerca do resultado da habilitação ou inabilitação das instituições e dos candidatos e eleitores a participarem do processo eletivo poderão ser interpostos no dia 06/06/2025, por e-mail (cacsfundeb@educ.to.gov.br.).

§2º A divulgação do resultado dos recursos e habilitação final dos eleitores e dos candidatos será publicada no site da Secretaria da Educação (www.seduc.to.gov.br), no dia 09 de junho.

DO PROCESSO ELETIVO

Art. 6º A eleição para o preenchimento de 02 (duas) vagas de Conselheiros Titulares e 02 (dois) Suplentes, representantes de estudantes da Educação Básica Pública para o quadriênio de 2025 a 2028, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO, realizar-se-á no dia 16 de junho de 2025, das 8h30 às 09h30, de forma remota, com uso de plataforma digital, cujo link será disponibilizado, via aplicativo WhatsApp e/ou e-mail, informados no Formulário de Inscrição.

§1º A verificação da mensagem enviada, via aplicativo WhatsApp e/ou e-mail, com o link acima referido será de inteira responsabilidade da Entidade participante, devendo atentar-se aos prazos e horários definidos nesta Chamada Pública.

§2º O estudante interessado em participar do processo eletivo do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/, apenas na condição de eleitor, poderá fazê-lo, indicando essa opção no ato de sua inscrição.

§3º Os estudantes que optarem pelo pleito a um assento no Conselho, possuirão status de candidatos e eleitores, devendo indicar essa condição no ato de sua inscrição.

Art. 7º A primeira chamada ocorrerá 5 minutos após o horário estabelecido para o início da reunião eletiva, e, caso não estejam presentes todos os representantes inscritos, uma segunda convocação será realizada 15 (quinze) minutos depois. Após, será iniciado o processo eleitoral com a quantidade de representantes que estiverem presentes, no momento.

§1º No ato da chamada o candidato ou eleitor deverá se apresentar juntamente com documento de identidade com fotografia;

§2º O processo eleitoral será realizado para preenchimento de 02 (duas) vagas de Conselheiros Titulares e 02 (duas) de Suplentes, representantes de estudantes da Educação Básica Pública.

§3º A votação ocorrerá por meio de voto aberto aos eleitores habilitados e presentes na reunião;

§4º Os dois candidatos classificados em 1º e 2º lugar serão eleitos Conselheiros Titulares e os que forem classificados em 3º e 4º serão eleitos na condição de suplentes.

Art. 8º O resultado do processo eletivo constará em Ata a ser elaborada e publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO ELETIVO

Art. 9º Por ocasião do processo eletivo, conforme dispõe o art. 34, §5º, da Lei Federal nº 14.113/2020, são impedidos de integrar o CACS-FUNDEB/TO:

I - os titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionários de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - aqueles que prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo Único - Também serão impedidos de participar os estudantes menores de 18 anos que não sejam emancipados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Os candidatos eleitos na condição de conselheiros titulares e suplentes serão designados por Ato do Governador do Estado do Tocantins e conforme Regimento Interno art. 15, no caso de vacância de titular ou suplente no curso do mandato, o novo membro será designado para integralizar o tempo remanescente do mandato, sendo vedada sua recondução, cujas atividades são consideradas de relevante interesse social e, portanto, não remuneradas.

Art. 11 Os casos omissos desta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pelo Conselho Pleno.

MARIA EDILENE SALVIANO DE OLIVEIRA
Presidente do CACS-FUNDEB/TO

ANEXO ÚNICO - CHAMADA PÚBLICA Nº 02

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Nome do estudante: _____		
Nome da Unidade Escolar que está regularmente matriculado(a) _____		Série/ano: _____
Condição de participação (marcar somente uma das opções):		() Eleitor (a) apenas. () Candidato (a) e eleitor(a).
Endereço Completo: _____		
Município: _____	Estado: _____	
E-mail: _____	Whats App: _____	
Município: _____	CEP: _____	UF: _____
Nome da mãe: _____		Data de nascimento: __/__/__
RG: _____	Órgão Expedidor: _____	CPF: _____
Dados Bancários		
Banco: _____	Agência: _____	Conta Corrente: _____
Documentos apresentados pelo (a) interessado (a): () Formulário de Inscrição completamente preenchido, conforme o Anexo desta Chamada Pública; () Cópia do Comprovante de Matrícula de aluno (a) que demonstra vínculo e frequência na Rede Estadual de Ensino do Tocantins; () Cópia da cédula de identidade e CPF do interessado (a); () Comprovante de residência do interessado (a); () Cópia dos Atos Constitutivos da Organização Estudantil, inclusive grêmio, se for o caso; () Cópia da Ata de Eleição da diretoria atual, se for o caso; () Comprovante de, no mínimo, um ano de funcionamento, contado até a data da publicação deste Edital Chamada Pública, se for o caso; () Comprovante de atuação e representatividade em âmbito estadual, se for o caso;		
Cidade: _____ - TO, _____ de _____ de 2025.		
Assinatura do Interessado(a) _____		